

A CRIAÇÃO DO DIRETÓRIO UNIVERSITÁRIO
DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

A - Antecedentes

A permissão para a criação do Diretório Universitário da Universidade de Brasília existe desde o dia 8 de maio de 1970, ocasião em que foram aprovados pelo Decreto nº 66541 de 08/05/70, o Estatuto da UnB e, por despacho do Ministro, o Regimento Geral da UnB.

Esses documentos, em seus artigos 78 e 79 do Estatuto (págs. 19 e 20) e 146 a 151 do Regimento Geral (págs. 74 e 75) autorizam a criação do Diretório e disciplinam a sua constituição na forma das leis que regem o assunto e que são, basicamente, o Decreto-Lei nº 228 de 28/02/67 e a Lei nº 5.540 de 28/11/68.

B - Providências Preliminares

Designado o Professor Raimundo Nonato Monteiro de Santana, em março de 1974, para o cargo de Decano de Assuntos Comunitários, recebeu ele as seguintes recomendações:

1. dinamizar as atividades da Câmara de Assuntos Comunitários;

2. efetivar, de forma universal, a Representação Estudantil e promover a organização do Diretório Universitário.

Nesse sentido, o Decano reuniu-se com estudantes, no mesmo mês, para discutir as eleições para a Representação Estudantil e a implantação do Diretório Universitário. Acertou-se que os estudantes eleitos para a Representação Estudantil junto aos Conselhos de Administração, de Ensino e Pesquisa e à COPEDE constituiriam a Comissão para a elaboração do Ante-Projeto do Estatuto do Diretório.

C - A Primeira Proposta dos Estudantes para a Constituição do Diretório

Somente a 12 de novembro de 1974, através de documento firmado pela Estudante Rosane Chacaxiro Gonçalves, Representante Estudantil junto ao Conselho de Ensino e Pesquisa, foi encaminhado o Ante-Projeto solicitado. O Decano indagou se concordaria em submetê-lo ao Conselho de Administração, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 5.540 de 28/11/68 e o Regimento-Geral da UnB, recebendo resposta negativa e o esclarecimento de que desejava apenas discutir o assunto.

Contudo, o Decano levou o documento ao conhecimento do Reitor, que o encaminhou à Assessoria Jurídica onde recebeu um parecer preliminar datado de 27 do mesmo mês e ano para um estudo completo que possibilitaria discutir o Ante-Projeto apresentado, conforme desejo dos Representantes Estudantis.

D - As Discussões Preliminares sobre o D.U.

Neste mesmo mês, com a participação do Decano e do Assessor Jurídico, teve início a discussão do Ante-Projeto. Aos Estudantes Robinson Antônio da Rocha Braga, Eduardo Almeida Neto e Zélia Lopes da Silva mostraram-se argumentos, com fundamento no Decreto-Lei nº 228, de 28/02/67 e com as alterações posteriormente introduzidas pela Lei acima mencionada no Parecer nº 062/69, do Egrégio Conselho Federal de Educação, aprovado em 07/02/69, e no Regimento Geral da UnB (Arts. 147 a 151).

Os aspectos contraditados ligavam-se às finalidades do órgão de representação dos estudantes, à administração financeira e à sua própria constituição. No último caso, em virtude do Ante-Projeto entendê-lo como pessoa jurídica. No penúltimo, por entregar a um Conselho de Representantes a aprovação da proposta orçamentária anual, ao qual a Diretoria prestaria contas "no último mês de seu mandato" (Art. 6º, IV). No primeiro, sobretudo com relação ao item I do Art. 2º, que estendia a atividade do Diretório a toda classe universitária e aos estudantes em geral e só particularmente aos alunos da UnB.

E - Os Adiantamentos

Marcada nova reunião para 13 de janeiro de 1975, data convencionada pelos Representantes Estudantis que participaram da primeira reunião, para a entrega do novo Ante-Projeto com as modificações necessárias, os estudantes não compareceram à reunião; mas, nesse dia, os alunos Robinson Antônio da Rocha Braga, Eduardo Almeida Neto e Zélia

lia Lopes da Silva estiveram com o Decano para comunicar o adiamento da entrega do Ante-Projeto em decorrência de outros compromissos.

A 5 de fevereiro deste ano, através de documento firmado pelos Representantes Estudantis Robinson Antônio da Rocha Braga e José Paulo Afonso de Souza, foi encaminhado o novo Ante-Projeto. Nesta mesma data, o Decano pediu ao Reitor que o encaminhasse à Assessoria Jurídica. Este, em seu parecer datado de 26 do mesmo mês, mostrou que a reformulação feita não tinha levado em conta a legislação em vigor.

A reunião marcada com os alunos para discutir o novo Ante-Projeto e prevista para 18 de março de 1975, também não se realizou. Em nome da Comissão, o Estudante Eduardo Almeida Neto pediu o seu adiamento para a primeira terça-feira de abril, alegando a possibilidade de reformulações que adviriam, em âmbito nacional, da legislação em vigor.

No dia 19 desse mês, através do mesmo intérprete e também verbalmente, os estudantes declaram-se desinteressados na discussão do Ante-Projeto, porquanto preferiam aguardar as "anunciadas alterações da legislação vigente", para retomar o assunto. O Decano insistiu para que se desse continuidade aos trabalhos, sendo, entretanto, desatendido.

Os alunos não o procuraram senão a 19 de junho do corrente ano, para pedir a liberação de um Anfiteatro, onde realizariam uma Assembléia Geral, marcada para o dia 26 do mesmo mês, com a finalidade de discutir o Estatuto do Diretório Universitário. No dia seguinte, o Decano autorizou a sua realização, mandando entregar aos requerentes cópia da legislação em vigor sobre a matéria.

F - O Novo Ante-Projeto

No dia 10 de julho do corrente ano, os Representantes Estudantis junto ao Conselho de Administração encaminharam um novo Ante-Projeto e solicitaram, pela primeira vez, a convocação do Conselho de Administração, para que fosse apreciado e votado. A 16 de julho, analisado o projeto, o Decano solicitou ao Reitor a reunião do Conselho de Administração, a fim de que fosse designado o Relator.

A convocação foi feita para o dia 19 de agosto, após o período de férias, enviando-se aos Conselheiros cópia do Ante-Projeto.

A reunião foi realizada na data prevista tendo sido designado Relator o Professor Raimundo Nonato Monteiro de Santana, Decano de Assuntos Comunitários, estabelecendo-se o prazo de quinze dias para a entrega do relatório.

No prazo previsto, o Relatório foi elaborado e distribuído aos Conselheiros, sendo convocada, então, nova reunião do Conselho de Administração para o dia 16 de setembro - data acertada com os Representantes Estudantis e seus respectivos Assessores - para apreciar o referido Parecer.

Nessa reunião, o Conselho o aprovou e designou uma Comissão, composta de dois professores (Raimundo Nonato Monteiro de Santana e Reinhardt Adolfo Fuck) e de quatro estudantes, ou seja, os dois Representantes Estudantis (Paulo Bernardo Silva e Maria Angela Noronha Serpa) e seus respectivos Assessores (David Emerich e Robinson Antônio da Rocha Braga), para, considerando o Parecer do Decano, aprovado, com exceção dos votos dos dois Representantes Estudantis, reexaminar o Ante-Projeto e oferecer ao Conselho os elementos necessários para a sua votação definitiva.

A aprovação do Parecer do Decano decorreu das seguintes falhas do projeto: contraria as finalidades previstas em leis para órgãos dessa natureza (ítems I, III e VIII do Art. 2º); também contraria dispositivos legais relativos à administração financeira (ítem IV do Art. 6º e ítem III do Art. 7º); contrapõe-se ao disposto no Art. 4º do Decreto-Lei nº 228, de 28/02/67; não veda de forma expressa as atividades de caráter político-partidário, religioso ou racial, e a proibição de incitar, promover ou apoiar falta coletiva aos trabalhos escolares; cria órgãos com atribuição específica e de controle, a exemplo do que dispõe os Art. 7º, ítems I e IV e Art. 8º, parágrafo 4º; finalmente, contraria o Regimento Geral da UnB ao confundir Participação com Representação Estudantil.

G - Novos Adiantamentos

Realizada a primeira reunião dessa Comissão, em 19/09/75, os estudantes que a compunham se limitaram a discutir os aspectos já apreciados e votados pelo Conselho; por se declararem incapazes para fundamentar suas opiniões, foi marcada uma segunda reunião para o dia 25 do mesmo mês, à noite, pois os Representantes e seus Assessores disseram não dispor de tempo durante o dia. Às 17 horas do dia previsto para a reunião, os estudantes telefonaram à Secretária do Decano dizendo que não mais compareceriam à reunião, sem oferecer explicações. Entretanto, no dia 26/09/75 fizeram encaminhar documento, firmado por Maria Angela Noronha Serpa e Ricardo Ferreira Deusdarã, este em nome de Paulo Bernardo Silva, renunciando à Comissão.

Tendo em vista o propósito de colaborar efetivamente para a implantação do Diretório Universitário, a Administração da UnB convocou todos os membros da Comissão para o dia 19 de outubro para que reconsiderassem suas renúncias pois elas implicariam o adiamento ou a paralização da constituição do Diretório.

Após o exame do documento de renúncia, pelo Reitor e pelo Decano, os Representantes Paulo Bernardo Silva, David Emerich e Robinson Antônio da Rocha Braga se comprometeram a dar uma resposta da confirmação da renúncia, apesar de esta já ter sido feita por escrito, no dia 6 do mesmo mês.

H - O Plebiscito

A despeito dessa iniciativa da Reitoria, realizaram um "plebiscito", sob o pretexto de que o Conselho e a Reitoria haviam dito NÃO ao Diretório Universitário, solicitando aos alunos que dissessem SIM a pontos em desacordo com a legislação em vigor ou a pontos em que não há esse desacordo e que não foram contraditados pelo Reitor, pelo Decano e pelo Conselho. Nada comunicaram às autoridades universitárias, e estas, por sua vez, nada fizeram para impedir a realização do "plebiscito", realizado nos dias 2 e 3 de outubro.

Sua realização processou-se sem despertar o interesse do alunado, talvez porque, na verdade, é sabido de todos que a Direção da UnB não havia dito não ao Diretório. Nele votou quem quizesse, e quantas vezes lhes aprouvesse pois não houve exigência, à boca das urnas, da carteira estudan

til, nem de qualquer controle sobre o número de vezes que haviam votado. A Reitoria não tomou conhecimento do plebiscito por entender que a esses alunos interessava a negativa à sua realização.

É oportuno dar detalhes a respeito da não aceitação do projeto dos estudantes. De fato, a legislação veda a Assembléia na forma proposta, porque as funções a ela atribuídas pertencem ao Conselho de Administração da UnB (Lei nº 5.540, Art. 39, § 4º, Regimento Geral da UnB, Art. 6º, letra h); segundo, porque de acordo com o Regimento (- Art. 147), as eleições serão livres e diretas; terceiro porque veta a constituição de um Conselho de Representantes, com fundamento na Lei 5.540 e no Regimento (Arts. 142 e 146 especialmente), tendo em vista que se distingue entre Participação (integração do corpo discente no contexto universitário e na vida social do Campus e da comunidade) e Representação (cooperação do corpo discente com a administração e com os corpos docente, técnico e administrativo na condução dos trabalhos universitários); quarto, porque a UnB criou um serviço em sua Diretoria de Assuntos Comunitários para apoiar - e somente apoiar - logisticamente as promoções de iniciativa de estudantes, de professores e de funcionários; quinto, porque de acordo com o seu próprio Estatuto (Art. 3º, § 1º, letra a) a UnB incumbe "aplicar-se ao estudo da realidade brasileira, em busca de soluções democráticas para os problemas relacionados com o desenvolvimento econômico e social"; sexto, porque o Conselho de Administração e o Relator, em seu Parecer, não vetaram o ítem VI do Art. 2º do Ante-Projeto apresentado pelos alunos. Assim, os promotores do plebiscito o realizaram de forma irresponsável, talvez com o propósito de promover ou tentar promover um clima de agitação no Campus.

Segundo divulgação dos próprios alunos, o resultado do plebiscito foi o seguinte:

Total de votos apurados: 4.662

A. Votos SIM, isto é, a favor das "reivindicações" -----	4.455
B. Votos NÃO -----	118
C. Votos em BRANCO -----	76

Em relação à população estudantil, que conta hoje oficialmente com 9.195 estudantes, o resultado foi o seguinte:

A.	48,45%
B.	1,28%
C.	0,83%
TOTAL	<u>50,56%</u>

É oportuno constatar que:

- a) não houve identificação dos votantes;
- b) não houve verificação de quantas vezes cada um votou;
- c) tem-se conhecimento, inclusive através da Direção de Órgãos da imprensa local, que houve grande número de pessoas que não pertenciam à UnB que votaram, várias delas inúmeras vezes, e que um reporter votou 12 vezes.

I - O Pós-Plebiscito

No dia 07 do mês em curso, os Representantes Estudantis Paulo Bernardo Silva e David Emerich procuraram o Decano de Assuntos Comunitários, declarando que concordariam em permanecer na Comissão, mediante condições que o Decano fez ver serem improcedentes e mesmo absurdas, tais como: realização de Assembléias Gerais sem autorização prévia e de forma indeterminada e que a Comissão e o Conselho discutissem e votassem o Ante-Projeto segundo normas estabelecidas pela Representação Estudantil.

Por iniciativa do Representante Estudantil David Emerich, ambos retiraram-se declarando que não mais participariam da Comissão, agora independentemente das exigências que impunham.

Nessa data, 07 de outubro, foi convocada uma Assembléia Geral para discutir os resultados do plebiscito, e outros problemas.

J - A Assembléia Geral

A referida assembléia foi convocada em folhetos distribuídos entre os estudantes, divulgada pelo "Jornal de Brasília" e, a partir da manhã do dia de hoje (09 de outubro) através de vários gravadores e alto-falantes colocados nos estacionamentos e entradas do "minhocão", sem que entre tanto prejudicassem qualquer atividade acadêmica. A assembléia foi convocada para o anfiteatro 9, com capacidade para 345 pessoas sentadas e estima-se que cerca de 400 alunos a ela compareceram. A reunião teve início às 10:15 e terminou às 12:35. Foram discutidas várias propostas, entre as

seguintes:

1. Elaborar documento com as decisões da assembléia e enviá-lo à Reitoria, assinado pelos Representantes Estudantis, reafirmando a posição dos alunos em relação ao Diretório Universitário;
2. criação de uma comissão para coordenar reuniões nos Departamentos;
3. aceitar o DU "possível" para conseguir o DU "desejado"; (essa proposta foi rejeitada);
4. encaminhar à Reitoria o resultado do plebiscito e, se não for aceito (?), convocar nova assembléia para a próxima semana;
5. elaborar documento sobre a realização da assembléia geral para ser levado ao MEC, à Reitoria e à população, defendendo o Estatuto votado no plebiscito e a "liberdade de organização e expressão de todos os setores da população".

Além disso, foi comentado:

- a) que se deveria solicitar apoio dos órgãos estudantis da Bahia;
- b) que existiam vários movimentos análogos em outras universidades do país;
- c) que não se deveria aceitar o currículo do curso de Arquitetura(*) .

Durante o desenrolar dos trabalhos da Assembléia, parecia não haver qualquer organização e coordenação.

NOTA (*) - O currículo do curso de Arquitetura existente hoje na UnB é o mesmo aprovado pelo CFE pelo Parecer 524, de 01/07/1971.